



Perguntas Mais Frequentes (FAQs)

Pré-aplicação

1. O que é o Programa de pequenas subvenções (SGP) e quem é elegível para se candidatar?
O SGP é um esquema de bolsas para apoiar investigadores baseados em instituições africanas ou baseados em instituições fora de África, mas cujo trabalho se centra em África, para empreender pesquisa operacional ou de implementação alinhada com os objectivos estabelecidos na Declaração de Londres sobre Doenças Tropicais Negligenciadas, Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e os seus objectivos específicos de Doenças Tropicais Negligenciadas (DTN) por país. O esquema é financiado pela Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) através da Coalition for Operational Research on Neglected Tropical Diseases (COR-NTD) e administrado pela African Research Network for Neglected Tropical Diseases (ARNTD).
2. Algum projecto pode ser financiado?
O SGP é específico do âmbito. Os projectos devem concentrar-se nas cinco DTN de quimioterapia preventiva (PC) (isto é, filariose linfática, oncocercose, helmintose transmitida pelo solo, esquistossomose, e tracoma), caso contrário não serão processados para revisão e financiamento.
3. Como posso submeter um orçamento para apoiar a minha candidatura?
*Foi concebido um modelo de orçamento, utilizando o Microsoft Excel, para os candidatos preencherem e submeterem em apoio da sua candidatura. Um link para descarregar este modelo encontra-se no formulário de pedido de financiamento e de candidatura. Um orçamento preenchido deve ser carregado ao preencher a candidatura. No entanto, se por qualquer razão o carregamento não for bem sucedido, os candidatos podem enviar um e-mail para secretariat@arntd.org. O Secretariado não dará seguimento aos candidatos que não apresentem um orçamento de apoio. As candidaturas apresentadas sem orçamento serão consideradas incompletas e não serão adiantadas para revisão. **Qualquer orçamento apresentado que não utilize o modelo exigido será rejeitado.***
4. Posso usar fundos do SGP para o meu doutoramento?
O financiamento do SGP pode ser utilizado para conduzir pesquisa que pode fazer parte de estudos de doutoramento/doutoramento, mas não pode ser utilizado para pagar as propinas e outros custos não relacionados com a pesquisa, como delineado no modelo de orçamento, no convite à apresentação de candidaturas ou no Guia do Comité de Revisão. A subvenção do SGP tem um período de financiamento de dois meses, o relatório técnico e financeiro final será exigido no final do período do projecto, independentemente do calendário de conclusão do doutoramento do candidato.
5. Os estudos em vários locais são permitidos?
Os candidatos estão autorizados a realizar pesquisa em múltiplos locais dentro de um país ou em diferentes países. No entanto, os fundos do SGP não podem ser utilizados para adquirir bilhetes de voo de primeira classe para visitar estes locais múltiplos. Em estudos multi-sítios, os candidatos a bolsas juniores devem ter o apoio de um supervisor em cada sítio/país que supervisionará a qualidade científica da pesquisa ali realizada.
6. Posso apresentar uma candidatura e todas as outras correspondências em francês ou português?
O pedido preliminar pode ser apresentado em língua francesa ou portuguesa. No entanto, se uma candidatura for bem sucedida, todas as outras comunicações, incluindo uma proposta completa, a documentação do contrato de adjudicação e os subsequentes relatórios de progresso devem ser todos esperados em língua inglesa.

7. Posso apresentar duas candidaturas?

Os candidatos não estão autorizados a apresentar duas candidaturas diferentes em resposta a um pedido de financiamento. Todos os candidatos que apresentem múltiplas candidaturas podem ser rejeitados.

8. É necessária uma proposta completa?

Um candidato só será obrigado a apresentar uma proposta completa utilizando um modelo concebido se for pré-seleccionado para uma bolsa. A não apresentação da proposta completa dentro do prazo especificado implicará a retirada do estatuto de candidato seleccionado, e qualquer outro processo inicial para a concessão da subvenção será anulado.

Pós-aplicação/Pré-Adiante

9. Um pedido apresentado pode ser revisto?

Um pedido, uma vez apresentado, não pode ser revisto. Um requerente deve apresentar um pedido ao Secretariado para eliminar tais pedidos com qualquer defeito. Um novo pedido será apresentado pelo requerente. No entanto, uma vez decorrido o prazo para a apresentação de pedidos, tal pedido de eliminação de um pedido com defeito para permitir ao requerente voltar a apresentar o pedido não será concedido.

10. Como são revistas e pontuadas as candidaturas?

Cada candidatura é analisada e pontuada separadamente por três avaliadores independentes provenientes do ARNTD e NTD-SC, e declararam a inexistência de qualquer conflito de interesses com o candidato em análise. As pontuações são somadas e calculadas como média para obter a pontuação final.

11. Receberei feedback dos revisores sobre a minha candidatura?

Todos os pedidos recebidos devem ser reconhecidos. Contudo, uma vez que o SGP recebe mais de 300 candidaturas, não poderemos comentar a razão pela qual as candidaturas individuais não foram bem sucedidas. Todas as candidaturas não bem sucedidas ou não teriam cumprido os critérios delineados no convite para financiamento ou podem não ter tido pontuação suficientemente elevada durante a revisão.

12. Como saberei se a minha candidatura é bem sucedida para financiamento?

Todas as candidaturas de alto nível (ou seja, reunião da média financiável especificada no Guia do Comité de Revisão) devem ser pré-seleccionadas e os candidatos convidados a iniciar o processo de documentação e execução da adjudicação. Os premiados bem sucedidos serão informados e anunciados depois do 12 de dezembro de 2022.

Pós-aviso

13. Posso rever o meu orçamento depois de ter recebido uma subvenção?

Desencorajamos fortemente as modificações orçamentais após a atribuição do financiamento. Uma revisão só pode ser permitida se os revisores e financiadores julgarem que um pedido tem um elevado potencial de impacto, mas requerendo revisões menores das rubricas orçamentais e custos para permitir a sua implementação.

14. De onde posso operar os meus fundos?

Um potencial premiado deverá preencher um formulário de pagamento do fornecedor, detalhando a informação da sua conta bancária institucional para a qual serão transferidos os fundos da adjudicação. Nenhum premiado será autorizado a manter fundos na sua conta pessoal ou na de um supervisor.

15. Um prémio pode ser revogado?

O potencial adjudicatário deve ser parte e assinar um acordo contratual preparado entre o adjudicatário e os executores da subvenção em nome dos financiadores. Todas as partes serão vinculadas pelas cláusulas do contrato durante a duração da subvenção. Uma adjudicação será revogada se a acção do adjudicatário infringir qualquer uma das Cláusulas do Contrato (por exemplo, uma conduta de pesquisa antiética, má execução financeira ou uma demonstração clara de falta de capacidade para realizar pesquisa, não resposta a pedidos de actualização por parte dos financiadores, etc.).